## **SENTENCA**

0002175-30.2014.8.26.0566 Processo no:

Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material Classe - Assunto:

Requerente: Alexandre Betti Junior

Requerido: CONSÓRCIO PAVIDEZ/CCM/SAGENDRA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Fls. 32: Acolho. JULGO EXTINTO o feito nos termos do

art. 794, I, do CPC.

autor(a).

Diligencie-se a vinda do depósito efetuado pela ré aos autos e na sequência, expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

Oportunamente, dê-se baixa definitiva nos autos virtuais.

P.R.I.

São Carlos, 16 de abril de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA